



Comprovante de Publicação

Nº: 35753

Identificação: 1713/2017

Data/Hora Veiculação: 03/05/2017 00:00

Data Publicação :
04/05/2017

Ato: INSTRUÇÃO Nº 006/2017

Assunto: **ORIENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2014**

Tipo: Instrução Normativa

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: Secretaria Municipal de Educação

Ementa: **ORIENTA O PROCESSO ELEITORAL DE CONSELHOS ESCOLARES DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2017.**

Completo

INSTRUÇÃO N.º 006/2017?SMED Orienta o processo eleitoral de Conselhos Escolares das Unidades Educacionais Públicas Municipais para o ano de 2017. O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, e considerando: ? a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa em seu artigo 206, inciso VI, sobre a Gestão Democrática do Ensino Público; ? a Lei n.º 9.394/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional da Educação, que indica em seus artigos 3º, inciso VIII sobre a gestão democrática do ensino público, na forma da Lei e da legislação dos sistemas de ensino e no artigo 14, inciso II sobre a participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes; ? a Lei Municipal n.º 1530/2004, alterada pela Lei Municipal n.º 1608/2005 que dispõe sobre os Conselhos Escolares nas instituições de Ensino Fundamental e de Educação Infantil mantidas pelo Poder Público; ? a necessidade de orientar as Unidades Educacionais para a realização do processo de eleições dos Conselhos Escolares, INSTRUI: Art. 1º As eleições do Conselho Escolar deverão ocorrer na semana de 19 a 23 de junho de 2017 em todas as Unidades Educacionais Públicas Municipais. Art. 2º Será realizada eleição para cada segmento da Unidade Educacional, obedecendo ao seguinte cronograma: I - Dia 19 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento de pedagogos; II Dia 20 de junho, das 7h30 às 18h00: eleições do segmento dos pais/mães/responsáveis legais; III - Dia 21 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento dos estudantes; IV - Dia 22 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento dos professores; V - Dia 23 de junho, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 17h00: eleições do segmento dos demais servidores.; PARÁGRAFO ÚNICO ? Poderão ser realizadas adequações nos horários, conforme especificidade da Unidade Educacional. Art. 3º Para organizar e dirigir o processo eleitoral na Unidade Educacional deverá ser constituída uma Comissão Eleitoral, na semana de 29/05 a 02/06, indicada pelo atual Conselho Escolar da Unidade Educacional, de composição paritária, com um representante de cada segmento que compõe a Comunidade Escolar, sendo registrado em ata própria de eleições do Conselho Escolar da Unidade (ANEXO 1). § 1º A Comissão Eleitoral elegerá o presidente dentre os seus membros maiores de 18 (dezoito) anos registrando em ata (ANEXO 1). § 2º Os membros da comunidade escolar integrantes da Comissão Eleitoral não poderão concorrer como candidatos ao Conselho Escolar, exceto o diretor que é membro nato. Art. 4º Terão direito de votar e de ser votados na eleição, no segmento do qual faz parte: I - um dos pais ou responsável legal por estudante regularmente matriculado; II - os membros do magistério e os demais servidores públicos em efetivo exercício na unidade educacional; III - os estudantes maiores de 9 (nove) anos regularmente matriculados nas unidades educacionais. Art. 5º Poderão votar mais de uma vez na mesma Unidade Educacional o servidor/pai ou mãe ou responsável legal, se fizer parte de segmentos diversos. Art. 6º Os membros do magistério e demais servidores que possuam filhos regularmente matriculados na unidade educacional poderão concorrer por apenas um segmento. Art. 7º Os membros da comunidade escolar com direito a voto serão convocados por edital da Comissão Eleitoral, que indicará também prazos para inscrição de candidatos (as), homologação e divulgação de dia, hora e local de votação, sendo tais informações amplamente divulgadas a toda a Comunidade Escolar por meio de edital e comunicados aos pais/mães/responsáveis legais e estudantes. Art. 8º Para cada eleição de segmento, deverá ser registrada uma ata em livro próprio de eleições do Conselho Escolar (ANEXO 2). Art. 9º Até o dia 30 de junho de 2017, a nova composição do Conselho Escolar deverá se reunir para eleger, entre os membros titulares maiores de 18 (dezoito) anos, o Presidente e Vice-Presidente do Conselho Escolar, por voto direto e secreto, reunião devidamente registrada em Ata do Conselho Escolar (ANEXO 3). Art. 10. Até o dia 03 de julho de 2017, o Presidente da Comissão Eleitoral deverá encaminhar ofício à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação com a relação nominal dos novos membros do Conselho Escolar, seus respectivos suplentes, o Presidente eleito e os dados dos conselheiros (ANEXO 4 e ANEXO 5). Art. 11. A cerimônia pública de posse dos conselheiros eleitos dar-se-á por ato específico do Secretário Municipal de Educação no dia 28 de julho de 2017, às 18h00, na Câmara Municipal de Araucária, sendo necessária a presença de até 2 (dois) conselheiros eleitos por Unidade Educacional (limitação devido ao espaço físico). Art. 12. O mandato dos membros do Conselho Escolar será de três anos, a contar da data de posse, portanto até dia 23 de julho de 2020. Art. 13. Havendo vacância de cargo de membro titular durante o mandato de qualquer um dos segmentos, o suplente deverá substituí-lo e, na vacância de titular e suplente, o diretor da Unidade Educacional, juntamente com o Presidente do Conselho Escolar, deverão organizar eleição do segmento em que houve a vacância para complementar o mandato, registrando devidamente em Ata própria de eleições do Conselho Escolar e encaminhando à Secretaria Municipal de Educação ofício, conforme Anexo 4, para que seja expedido novo Ato Administrativo. Art. 14. Ocorrendo vacância nas funções de Presidente ou Vice-Presidente durante o mandato, deverá ser convocada reunião plenária do colegiado para eleição do

substituto que irá completar o tempo restante do mandato. Art. 15. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Art. 16. Fica revogada a Instrução Normativa nº 002/2014 ? SMED. Araucária, 27 de abril de 2017. HENRIQUE RODOLFO THEOBALD Secretário Municipal de Educação ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.05.03 16:00:22 -03'00' ANEXO 1 ATA DE CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ELEITORAL PARA O CONSELHO ESCOLAR Aos ____ (29/05 a 02/06) dias do mês de maio/junho de dois mil e dezessete às ____ horas reuniu-se na Unidade Educacional _____ o Conselho Escolar com o objetivo de compor a Comissão Eleitoral que organizará o processo de eleições do Conselho Escolar dessa Unidade que ocorrerá durante o mês de junho do corrente ano. Considerando que tal Comissão deve ser constituída paritariamente, com um representante de cada segmento que compõe a Comunidade Escolar, a mesma fica assim constituída: representante da direção: _____, representante de professores _____, representante de pedagogos: _____, representante de funcionários: _____, representantes de pais _____, representantes de estudantes _____. (CONSIDERAR A PARIDADE: SE TIVER 4 MEMBROS DE SERVIDORES, DEVE TER 4 MEMBROS DE PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS E ESTUDANTES) A Comissão Eleitoral elegeu entre seus membros para presidir os trabalhos o Sr(a) _____. Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada e demais membros do Conselho Escolar presentes à reunião. ANEXO 2 ATAS DE ELEIÇÕES DO CONSELHO ESCOLAR ATA 1. Eleições do segmento de pedagogos: Aos dezenove dias do mês de junho de dois mil e dezessete às ____ horas reuniu-se na _____ da Unidade Educacional _____ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos pedagogos que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 23 de julho de 2017, com mandato até 22 de julho de 2020. Estiveram presentes _____ eleitores do respectivo segmento, sendo candidatos _____ . As eleições foram realizadas por _____ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de pedagogos para o Conselho Escolar da Unidade Educacional _____ são: Titulares: _____, Suplentes: _____ Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento _____. (SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE). ATA 2. Eleições do segmento de pais/mães/responsáveis legais Aos vinte dias do mês de junho de dois mil e dezessete às ____ horas reuniu-se na _____ da Unidade Educacional _____ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos pais/mães/responsáveis legais que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 23 de julho de 2017, com mandato até 22 de julho de 2020. Estiveram presentes _____ eleitores do respectivo segmento, sendo candidatos _____ . As eleições foram realizadas por _____ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de pais/mães/responsáveis legais para o Conselho Escolar da Unidade _____ Educacional eleitos são: Titulares: _____, Suplentes: _____ Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento _____. (SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE). ATA 3. Eleições do segmento de estudantes: Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dezessete às ____ horas reuniu-se na _____ da Unidade Educacional _____ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos estudantes que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 23 de julho de 2017, com mandato até 22 de julho de 2020. Estiveram presentes _____ eleitores do respectivo segmento, sendo candidatos _____ . As eleições foram realizadas por _____ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de estudantes para o Conselho Escolar da Unidade _____ Titulares: _____, Educacional eleitos são: Suplentes: _____ Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento _____. (SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE). ATA 4. Eleições do segmento de professores Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e dezessete às ____ horas reuniu-se na _____ da Unidade Educacional _____ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos professores que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 23 de julho de 2017, com mandato até 22 de julho de 2020. Estiveram presentes _____ eleitores do respectivo segmento, sendo candidatos _____ . As eleições foram realizadas por _____ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de professores para o Conselho Escolar da Unidade Educacional _____ eleitos são: Titulares: _____, Suplentes: _____ Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento _____. (SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE). ATA 5. Eleições do segmento dos demais servidores Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezessete às ____ horas reuniu-se na _____ da Unidade Educacional _____ a Comissão Eleitoral que organiza o processo de eleições do Conselho Escolar com o objetivo de registrar o resultado das eleições para o segmento dos servidores que farão parte do Conselho Escolar desta Unidade Educacional a partir de 23 de julho de 2017, com mandato até 22 de julho de 2020. Estiveram presentes _____ eleitores do respectivo segmento, sendo candidatos _____ . As eleições foram realizadas por _____ (voto direto e secreto OU por aclamação), sendo que os representantes do segmento de servidores para o Conselho Escolar da Unidade Educacional _____ eleitos são: Titulares: _____, Suplentes: _____ Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada, demais membros da Comissão Eleitoral e eleitores do segmento _____. (SE AS ELEIÇÕES OCORREREM POR VOTO DIRETO E SECRETO É NECESSÁRIO REGISTRAR O NÚMERO TOTAL DE VOTOS, VOTOS EM BRANCO, NULOS E O NÚMERO DE VOTOS PARA CADA CANDIDATO. SE AS ELEIÇÕES

FOREM POR ACLAMAÇÃO, NÃO HÁ ESSA NECESSIDADE). ANEXO 3 ATA DE ELEIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR Aos ____ dias do mês de junho de dois mil e dezessete reuniu-se o Conselho Escolar eleito da Unidade Educacional _____ com o objetivo de proceder a eleição para Presidente e Vice-presidente deste colegiado. A Lei Municipal nº 1530/2004 indica em seu artigo 13 que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho, maiores de 18 (dezoito) anos, serão eleitos por voto direto e secreto, por maioria simples, dentre os conselheiros, em reunião específica para esse fim, a ser marcada pelo colegiado em até 05 (cinco) dias úteis da apuração do resultado da eleição. Portanto, considerando tal indicação, apresentaram-se como candidatos os conselheiros _____, sendo que a escolha aconteceu por voto direto e secreto pelos Conselheiros Titulares. Foi eleito como Presidente do Conselho Escolar o (a) Conselheiro(a) _____, do segmento de _____ com _____ votos e como Vice-Presidente o(a) Conselheiro(a) _____ do segmento de _____ com _____ votos. Sem mais para o momento, encerro esta ata que vai por mim assinada e demais Conselheiros presentes. (OBS: se houver algum Conselheiro titular ausente é importante que seja escrito na Ata, indicando o Conselheiro Suplente que votou em seu lugar e ao qual segmento pertence) ANEXO 4 MODELO DE OFÍCIO A SER ENCAMINHADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONTENDO A RELAÇÃO DOS CONSELHEIROS ELEITOS. UNIDADE EDUCACIONAL _____ Araucária, ____ de _____ de 2017. Ofício nº ____ /2017 Prezado Secretário Municipal de Educação Encaminhamos a Vossa Senhoria a composição do Conselho Escolar desta Unidade Educacional após a realização das eleições conforme instruído pela Portaria SMED nº 00/2017 e Instrução Normativa nº 00/2017: SEGMENTO TITULAR SUPLENTE Direção 50% Pedagogos Professores Servidores Pai/Mãe ou 50% Responsável Legal Aluno(a) Informamos que o (a) Presidente e Vice Presidente eleitos (as) pelo colegiado são, respectivamente, _____. Encaminhamos em anexo os dados dos conselheiros. Sem mais para o momento, agradecemos. _____ Presidente do Conselho Escolar Ao Secretário Municipal de Educação Presidente do Conselho Municipal de Educação ANEXO 5 DADOS DOS CONSELHEIROS ESCOLARES ELEITOS DA UNIDADE EDUCACIONAL _____ NOME SEGMENTO TELEFONES CPF EMAIL